

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RESOLUÇÃO N° 026 /94-GR Boa Vista-RR, 19 de julho de 1994

ALTERA A RESOLUÇÃO N° 073/93-CEPE, QUE
APROVA O CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO
1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Calendário Universitário de 1994 prorrogando até o dia 22 de julho de 1994 o prazo para a Fila Eletrônica, que corresponde à matrícula Institucional e Curricular dos aprovados no Vestibular 94.2.

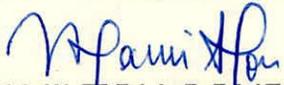
Art. 2º - A matrícula dos vestibulandos classificáveis, ocorrendo vaga, será realizada nos dias 28 e 29 de julho de 1994.

Art. 3º - A matrícula referida nos artigos anteriores será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certificado de Conclusão do 2º Grau, ou Diploma de nível subsequente ao 2º Grau, ou equivalentes;
- II. Histórico Escolar do 2º Grau;
- III. Uma foto 3x4 recente;
- IV. Fotocópia da Carteira de Identidade.
- V. Fotocópia do C.P.F.;
- VI. Fotocópia do Título de Eleitor;
- VII. Comprovante da quitação com as obrigações militares ou Certificado de Dispensa.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista, 19 de julho de 1994.


Prof. HAMILTON GONDIM
Reitor